

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025 – 222/2025/GMS – 90222/PNCP/2025

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por **SETEC HIDROBRASILEIRA Obras e Projetos LTDA**, CNPJ 01.483.360/0001-54, em face do Edital da Concorrência Eletrônica nº 05/2025/AMEP – 222/2025/GMS – 90222/2025/PNCP, cujo objeto é a “**Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração de Estudo de Viabilidade e Anteprojeto Viário para implantação de corredor exclusivo de transporte público para o BRT Norte-Sul Metropolitano na BR-476, km 140, a partir trecho final da Linha Verde no Pinheirinho (Curitiba), até BR-116, km 134,22, em Fazenda Rio Grande, e da BR-476, km 122,25, trecho trevo do Atuba (Curitiba), ao km 115,39, em Colombo**”, esse Agente de Contratação manifesta-se nos seguintes termos.

QUESTIONAMENTO 01:

No anexo CONDIÇÕES GERAIS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, Item 6, subitem 6.19, página 13, indica o cálculo da Nota Técnica (NT), considerando 20 pontos para o Item C – Capacitação e Experiência do Licitante e 60 pontos para o Item D – Qualificação da Equipe Técnica, conforme abaixo:

6.19. O cálculo da Nota Técnica (NT) será realizado conforme a seguinte fórmula, observando-se os parâmetros de peso deste Edital e no Termo de Referência:

$$NT = A + B + C + D$$

Quadro 1 - Composição da Nota Técnica (NT)

Quesito	Itens a serem avaliados	Notas máximas
A	Demonstração de conhecimento do objeto	10,00
B	Metodologia e programa de trabalho	10,00
C	Capacitação e experiência do licitante	20,00
D	Qualificação da equipe técnica	60,00
TOTAL (NT)		100,00

Porém no Anexo XIV – Documentos da Proposta Técnica, página 58, o Quadro 2 indica o cálculo da Nota Técnica (NT), considerando 40 pontos tanto para o Item C – Capacitação e Experiência do Licitante, como para o Item D – Qualificação da Equipe Técnica, conforme segue:

Quadro 2 - Composição da Nota Técnica (NT)

Quesito	Itens a serem avaliados	Nota mínima	Notas máximas
A	Demonstração de conhecimento do objeto	5,0	10,0
B	Metodologia e programa de trabalho	6,0	10,0
C	Capacitação e experiência do licitante	10,0	40,0
D	Qualificação da equipe técnica	11,0	40,0
TOTAL (NT)		32,0	100,0

Qual o cálculo correto?

Atenciosamente.

RESPOSTA 01:

Prezados, em atenção ao questionamento quanto à divergência de pontuação da Nota Técnica (NT), informamos que **prevalecem as disposições constantes no Anexo XIV do Edital Licitatório e no item 14.3 do Termo de Referência.**

A divergência de informação presente no subitem 6.19 das Condições Gerais trata-se de um erro de digitação e deve ser desconsiderado. Para fins de julgamento e classificação, a Administração adotará a distribuição de pontos detalhada no Termo de Referência, documento balizador das especificidades deste certame.

Portanto, ficam assim ratificadas as pontuações para cada quesito:

Quesito A – Nota máxima 10,0 pontos;

Quesito B – Nota máxima 10,0 pontos;

Quesito C – Nota máxima 40,0 pontos;

Quesito D – Nota máxima 40,0 pontos.

Curitiba/PR, *datado e assinado digitalmente.*

Francielli Hang Telli

Agente de Contratação